

MUNICÍPIO DE JEQUITAIÁ – MG
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

2.ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1/2015

O Município de Jequitaiá – MG, através de seu Prefeito Municipal, torna públicas as seguintes retificações do Edital do concurso público para provimento de cargos efetivos:

1. Considerando a Notificação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Processo n.º 958.957, Ofício n.º 17401/2015 – Sec/2.ª Câmara), ficam alterados:
 - a) O subitem 2.5.9 do Edital, que passa a ter a seguinte redação: A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público e de eventuais retificações ou aditivos do Edital que, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e publicadas em diário oficial e em jornal de grande circulação.
 - b) No Anexo I do Edital: o vencimento básico do cargo de Agente Comunitário de Saúde fica alterado para R\$1.014,00. No caput do Edital fica incluída a Lei Municipal n.º 224/2014.
 - c) Fica excluído, do Edital do concurso público, o cargo de Técnico em Farmácia. Os candidatos inscritos para esse cargo deverão requer a devolução da taxa de inscrição pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para que o Município de Jequitaiá providencie a devolução.
 - d) O total de vagas ofertadas no concurso, subitem 3.1 e Anexo I do Edital, fica alterado para 83, e o total de vagas gerais, no Anexo I, fica alterado para 81.
2. Considerando-se a quantidade de prédios escolares nos municípios e de candidatos inscritos no concurso unificado, torna-se necessária a alteração dos horários e turnos de provas, que serão conforme consta do Anexo II-A. Assim, o subitem 5.6.1 do Edital passa a ter a seguinte redação: As provas serão aplicadas no dia 18/10/2015, nos horários indicados para cada cargo, conforme consta no Anexo II – A, parte integrante deste Edital. O Anexo II – A será divulgado no sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br. No Anexo II do Edital, na coluna Horário das Provas, onde se lê “das 9 às 12 horas” e “das 15 às 18 horas”, leia-se “Vide Anexo II – A (novos horários)”.
 - 2.1. Considerando a alteração do horário das provas, o candidato que não tiver condições de realizar sua prova nos novos termos, poderá requerer a devolução da taxa de inscrição até o dia 15/10/2015, pelo sítio eletrônico www.cotec.unimontes.br, para que o Município de Jequitaiá providencie a devolução.
3. No Anexo II do Edital, no que se refere aos cargos de Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Médio, o peso das questões da Prova de Língua Portuguesa fica corrigido para 4,2. Para os cargos de Curso Técnico Específico e de Ensino Superior, o peso das questões da Prova de conhecimentos Específicos fica corrigido para 4.2.

Jequitaiá– MG, 6 de Outubro de 2015.

Juvelci dos Santos Meneses
Prefeito Municipal